



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES  
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 8/57

LEI Nº 853, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.957

( Autoriza a Prefeitura a receber, em  
doação pura e simples, uma faixa de terreno)

HENRIQUE PERES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber,  
em doação pura e simples, do sr. Elyseo Pieruccetti, italiano, viuvo, proprietá-  
rio, residente nesta cidade à rua Major Pinheiro Franco, uma faixa de terra me-  
dindo 150,30 mts. de comprimento por 12,00 mts. de largura, localizada em conti-  
nuação à rua Santa Rosa, já oficializada, além da rua Salvador Cabral, conforme  
croquis anexo à presente lei.

§ Único - A faixa de terra a que se refere a presente lei,  
é destinada à abertura de uma via pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogí das Cruzes, em 11 de dezembro de  
1.957, 346ª da Fundação da Cidade de Mogí das Cruzes.

O Prefeito Municipal

  
- HENRIQUE PERES -

Registra-se no Departamento Administrativo, em 11 de dezembro de  
1.957, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor Administrativo

  
- AUGUST BATALHA -